



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1265/2019

Araguatins, 02 de Outubro de 2019.

**“Fica Denominada a Unidade
Básica de Saúde Fluvial, e dá
outras providencias”.**

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

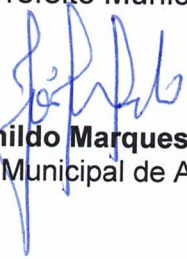
Art. 1º - Fica denominado **“Quintino Frutuoso Santana”**, a Unidade Básica de Saúde Fluvial, no Município de Araguatins, Estado do Tocantins.

Art. 2º- Fica obrigado a fixar na referida unidade a seguinte nomenclatura: **“UBS Fluvial Mestre Quintino”**.

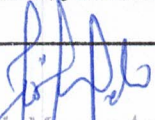
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Outubro de 2019.


Cláudio Carneiro Santana
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br


Josenildo Marques Amado
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 330/2017